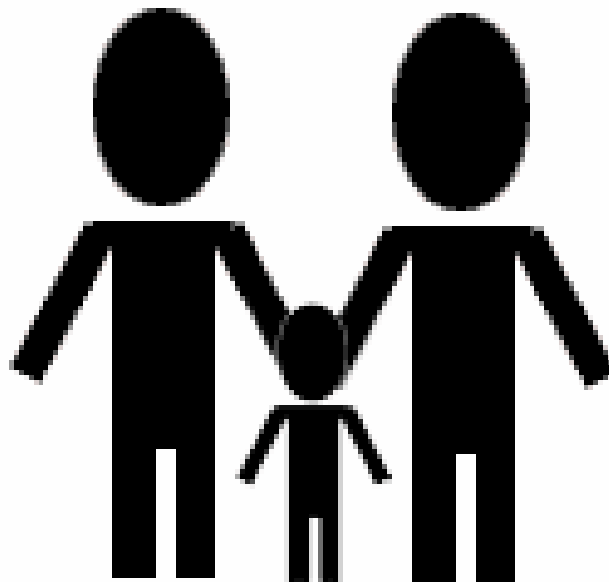


# Moção Sectorial:



**[ADOÇÃO POR CASAS  
HOMOSSEXUAIS]**

## XII Convenção Federativa da FAUL

Os interesses e os direitos das crianças são prioritários em relação a quaisquer outros. Por isso mesmo, a Juventude Socialista da FAUL tem a obrigação de alertar e informar a população portuguesa quando estes não estão a ser respeitados. O facto de existirem muitos milhares de crianças em orfanatos e instituições prontas para pertencer a uma família e receberem o carinho e a atenção de que necessitam, existindo muitos casais homossexuais dispostos a tal excluídos da possibilidade de as adoptar, independentemente do seu nível moral, financeiro, cultural e afectivo, é um exemplo de um dos direitos das crianças que não está a ser respeitado, para além de uma nova forma de discriminação sexual. É nossa convicção que esta exclusão é principalmente baseada no preconceito, sendo prejudicial para todos, sobretudo para estas crianças. Este é o motivo maioritário para a escolha deste tema como monção sectorial a apresentar no N Congresso Nacional de Lisboa, com vista a contribuir para a diminuição da discriminação sexual em Portugal e para a melhoria de bem-estar de crianças para adopção. A nossa prioridade será sempre a felicidade da criança.

O grande argumento de quem se opõem à adopção de crianças por casais homossexuais é o da suposta probabilidade destas se tornarem também homossexuais, devido ao modelo dos pais. Nada mais falso, pois se tal fosse um facto como se explica que crianças nascidas de pais heterossexuais, criadas e educadas se afirmem mais tarde como homossexuais? Se o velho ditado “tal pai tal filho” fosse absoluto, filhos de génios seriam génios, filhos de psicopatas seriam psicopatas, e assim por diante. Este tipo de argumento é simplesmente preconceituoso e discriminatório, pois a homossexualidade não é algo que se cria, que se impõem ou se que se ensina. Não é uma escolha, é algo que surge, é apenas uma preferência sexual de um indivíduo que ninguém tem o direito de julgar ou discriminar.

Outro suposto argumento é a discriminação que sofrem as crianças com dois pais ou duas mães, principalmente no seu ambiente escolar. Este ponto não é totalmente falso. Se um indivíduo que gosta de pessoas do mesmo sexo é discriminado os seus filhos também o irão ser. Mas isto apenas se deve à ignorância da

## XII Convenção Federativa da FAUL

sociedade e à incapacidade de aceitação de algo diferente, porque simplesmente ainda não é comum. É necessário educar a população, tanto adultos, jovens e crianças, quanto à não-discriminação sexual. Quanto mais cedo a adopção por casais homossexuais for legalizada, mais depressa será aceite pela sociedade e, conseqüentemente, pelas suas crianças. Por algum lado se tem de começar, e agora é o momento propício. Crianças e jovens também já foram alvo de outras formas de discriminação, como o racismo e o xenofobismo, mas com o passar do tempo e a luta intensa deste grupos minoritários pelos seus direitos, a sociedade foi aceitando estas diferenças e nos tempos de hoje temos uma população riquíssima nas mais variadas culturas, o que é visto de forma completamente normal. Outro exemplo deste argumento ainda mais actual é a questão do divórcio; no passado quando este era ainda recente, crianças de pais divorciados ou de pais monoparentais não pertenciam a uma família considerada normal e assim eram excluídas pelas outras. O preconceito foi diminuído e a preocupação desapareceu com o aparecimento de casos concretos, o que se tornou muito comum, sendo os filhos de casais divorciados rapidamente aceites.

Um grande ponto a favor deste tema em questão é o facto da lei portuguesa proibir neste momento a adopção de crianças por casais de pessoas do mesmo sexo, mas permite que uma pessoa individual, sendo homossexual ou não, possa adoptar, concluindo assim que a adopção não é uma consequência do casamento, visto que é possível uma pessoa solteira adoptar uma criança. Isto implica que um homossexual possa facilmente (se tiver as condições socioeconómicas necessárias) adoptar um menor. Para tal apenas é preciso mentir. Bastará um homossexual candidatar-se a família adoptiva e, se lhe perguntarem sobre a sua orientação sexual, referir que apenas se interessa pelo sexo oposto, para que nada mais (para além das referidas condições) seja uma barreira ao início do processo de adopção. Assim, a discussão sobre a adopção ou não por casais de pessoas do mesmo sexo, leva a uma importante questão: terão, ou não, duas pessoas do mesmo sexo, a liberdade de poderem optar por viver em "comunhão" entre si, sem perderem os direitos e os deveres que a lei portuguesa prevê para todas as pessoas que estejam casadas? Isto é, será justo que indivíduo que tenha capacidade e

## XII Convenção Federativa da FAUL

meios para adoptar crianças, perca esse direito ao comprometer-se com uma pessoa do mesmo sexo?

Países como a Noruega, a Suécia, a Holanda e muito estados dos Estados Unidos, permitem a união de casais homossexuais e a adopção. Em Portugal, os gays e lésbicas lutam pelos mesmos direitos, também eles desejam ser mães e pais, e não é justo tal ser-lhes negado baseado em puro preconceito e ignorância.

Não são figuras parentais mais ou menos capazes que os indivíduos heterossexuais. No processo de adopção é fundamental uma avaliação cuidada dos adoptantes, que não passe pela discriminação baseada na orientação sexual. O que está realmente em causa e o que importa é a felicidade e o bem-estar das crianças. É preferível proporcionar um ambiente familiar estável a uma criança — onde os pais, independentemente da sua orientação sexual, manifestam satisfação na sua relação, grande amor pelas crianças e poucos conflitos interparentais — que deixá-la em orfanatos e outras instituições onde não tem o carinho e atenção de que necessita. Afinal, como já foi referido e tem de ser constantemente lembrado, o bem-estar da criança e a sua felicidade é o principal! *"É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda a forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão"*

Como é óbvio, se uma criança não tem pais por mais variadas razões e não existe nenhum outro familiar adequado, ou é vítima de maus tratos e/ou abusos por parte da sua família biológica ou se é abandonada, como infelizmente é muito comum em todos os países, a sua adopção, quer seja por parte de casais homossexuais, ou heterossexuais, ou mesmo por pessoas solteiras, desde que revele a formação de um lar, onde haja respeito, lealdade e assistência mútuos, só apresenta vantagens para estas crianças. Negar-lhes o direito de serem adoptadas, amadas e desejadas e de pertencerem a uma família é incompreensível na nossa sociedade nos tempos presentes.

## XII Convenção Federativa da FAUL

Como resultado da reflexão sobre a discriminação de casais homossexuais quanto à adopção de crianças, surge a necessidade de referir que apesar destes casais serem proibidos pela lei portuguesa de adoptar (excepto se adoptarem singularmente), os casais heterossexuais também enfrentam muitas dificuldades no processo de adopção, sendo este muito pouco flexível e extremamente lento. Com isto, verifica-se que o bem-estar das crianças não está a ser alcançado nem sequer é posto como prioridade, tal como deveria ser. De acordo com os dados mais recentes, o número de crianças a viver em instituições em Portugal, em Março de 2009, atingiu as 11 mil. Destas 11 mil, apenas 2.154 estão em condições de adoptabilidade. Os candidatos dispostos a adoptar atingem os 2.541. Apenas 101 crianças já estão em vias de integração no seio familiar e 626 estão em fase de pré-adopção.

Com estes resultados prova-se então a extrema dificuldade de casais heterossexuais em adoptar, o que tem de ser urgentemente modificado.

Quando novos contextos se apresentam nas relações humanas, é importante que, numa democracia, sejam marcadas novas posições e assim, a lei e o direito, com o objectivo de harmonizar o novo e o velho, o antigo e o moderno, o conservador e o avançado, sirvam de base para o surgimento de novos direitos em busca da felicidade geral, pois o direito nasce dos conflitos existentes entre seres humanos, e estes evoluem com o tempo, alterando a sua maneira de ver o mundo e julgar as pessoas, mudando por completo a sua mentalidade, tendo em conta os costumes da época. Razão óbvia pela qual é necessário começar desde já a educar a mente das pessoas quanto a este assunto, para que mais depressa se extinga o preconceito e prevaleça o direito das crianças e dos homossexuais, pois, neste momento, o preconceito é maior que o interesse dos menores, que são seleccionados e avaliados se podem ou não ser adoptados e são postos em filas à espera de casais que se possam interessar por eles e estejam dispostos a dá-los amor. O preconceito impõe uma barreira entre o desejo de uma criança em ter um lar e o desejo de um pai ou mãe de ter um filho. É na adopção que os laços se concretizam por não ser algo imposto e sim desejado, o que unirá estes dois seres. O amor não tem sexo, não exige requisitos, apenas o acto de se doar para alguém, e o direito deve estar presente, neste

## XII Convenção Federativa da FAUL

contexto, o direito de que todos os seres humanos têm, mesmo antes de vir ao mundo, o direito a uma vida digna, de ter uma família e de serem reconhecidos como cidadãos, independentemente do seu sexo ou preferência sexual.

Pre vemos que se avizinha um caminho difícil na luta da adopção pelos homossexuais em Portugal. Difícil mas não impossível. É por isso que consideramos que este tema deve marcar a agenda de modo que seja discutido e debatido.

A luta pela conquista de novos direitos faz avançar a história da humanidade. Tudo o que é inovador assusta e é confuso, mas acaba por impor-se. Quem imaginava que mesmo há pouco tempo atrás que as mulheres iriam ultrapassar as fronteiras da própria cozinha, ganhando espaços antes ocupados apenas pelos homens, ou que os negros deixariam de ser vistos como seres inferiores e atingiram os níveis de igualdade? Ou mesmo o tema do aborto que até há tão pouquíssimo tempo não era aceite pela sociedade portuguesa, mas que depois de muita luta pelos seus direitos, acabou por ser legalizado. Assim também será o direito dos homossexuais de serem felizes, de procurarem o reconhecimento do direito de constituírem família e de verem os seus direitos protegidos pelo Estado e pela sociedade. Quanto mais liberdade de escolha têm os indivíduos de uma sociedade mais desenvolvido é o país e maior é o bem-estar da população, e, com base nesta convicção, a Juventude Socialista da Federação da Área Urbana de Lisboa acredita que devemos e podemos lutar por estes direitos, tornando-se imprescindível uma posição firme de todos os seus elementos acerca das injustiças mencionadas.

XII Convenção Federativa da FAUL

Subscritores da Moção

- |                     |            |
|---------------------|------------|
| 1. Marta Fonseca    | n.º 106428 |
| 2. Mónica Vilarinho | n.º 103409 |
| 3. Marco Silva      | n.º 80976  |
| 4. André Egídio     | n.º 84159  |
| 5. Cláudia Lobato   | n.º 94636  |
| 6. Ana Gandarez     | n.º 66917  |
| 7. Débora Lerenó    | n.º 104766 |
| 8. Rui Pereira      | n.º 104745 |
| 9. Marco Amaral     | n.º 90561  |
| 10. Rui Cabral      | n.º 67408  |